



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço para realização do Café com Leitura**, de acordo com a solicitação de compra nº 745/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	REALIZAÇÃO CAFÉ COM LEITURA EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO ATIVIDADES: ENCONTRO COM O ESCRITOR DAVID (14/04); ENCONTRO COM A ESCRITORA ELAINE CAVION; CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM BÁRBARA CATARINA; ESPETÁCULO AS AVENTURAS DO FUSCA À VELA, COM O GRUPO UEBA E PINTURA ARTÍSTICA.	UN	1,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Justificativa da Contratação: **o serviço para realização do evento Café com Leitura em parceria com o Município de Monte Belo do Sul ocorrerá nos dias 14 e 15 de abril de 2023, o qual faz-se necessário para incentivar a leitura entre os munícipes.**

Fundamentação, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 090/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 073/2023 para a contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1011.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7281**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74